



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

na Sessão

3 0 MAR. 2015

Secretário(a)

REQUERIMENTO Nº 077/2015

APROVADO

Ata Expediente
Sala de Sessão

3 0 MAR. 2015

Secretaria(a)

FÁBIO GAVASSO – PPS e VEREADORES infra-assinados, com assento nesta Casa, com fulcro nos Artigos 118 a 121, do Regimento Interno, no cumprimento do dever, **REQUEREM** à Mesa que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Sr. Marcelo Bahia Odebrecht, Presidente da Odebrecht, com cópia Exmo. Sr. Rafael da Silva Schmitt, Presidente da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, ao Senhor Laércio Lenz, Presidente do Sindicato Rural de Sorriso – MT, ao Senhor Luiz Carlos Nardi, Presidente da Associação Barreiro, ao Senhor Natal Deliberali, Presidente da Associação da Rodovia Morocó/MT 485, ao Senhor Lourival Rodrigues da Silva, Gerente Geral da Praça de Pedágio (Intervias), ao Exmo. Sr. Luiz Antonio Ehret Garcia, Diretor Superintendente do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte – Dnit, ao Exmo. Sr. Paulo Meira de Lins, Diretor Presidente da Rota do Oeste, ao Exmo. Sr. Dilceu Rossato, Prefeito Municipal e ao Exmo. Sr. Éderson Dal Molin, Vice-Prefeito Municipal, **requerendo um estudo do impacto da duplicação da BR 163, no Perímetro do Rio Verde ao Rio Celeste, dando ênfase aos acessos das estradas vicinais, Rodovia MT, perímetro urbano, Distrito de Primavera e cidade de Sorriso, bem como o anel viário e Assentamentos.**

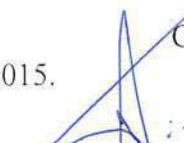
JUSTIFICATIVAS

Considerando que, por ser o município de Sorriso o maior produtor de grãos do mundo, precisamos garantir e dar segurança ao escoamento da produção e aos usuários da BR 163. Tal estudo é importante para garantir que as obras a serem executadas pela concessionária atenderão a real demanda;

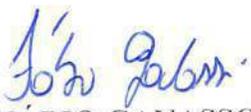
Considerando que a BR 163 é de responsabilidade do Governo Federal, por consequência, seu órgão gestor é o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – Dnit;

Considerando que, de acordo com a determinação legal, o Poder Público deve arcar com os riscos inerentes à sua atuação, e pelo princípio da igualdade os benefícios, bem como, os prejuízos decorrentes da atuação estatal são repartidos a todos os contribuintes.

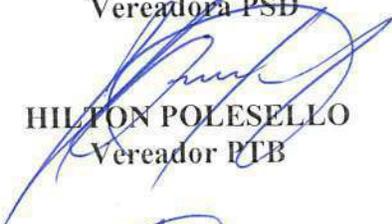
Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 26 de março de 2015.


CLAUDIO OLIVEIRA
Vereador PR


MARILDA SAVI
Vereadora PSD


FÁBIO GAVASSO
Vereador PPS


BRUNO STELLATO
Vereador PDT


HILTON POLESELLO
Vereador PTB


VERGÍLIO DALSOQUIO
Vereador PPS


JANE DELALIBERA
Vereadora PR



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Lido na Sessão

REQUERIMENTO Nº 078/2015



PROFESSOR GERSON - PMDB E VEREADORES DA BANCADA DO PMDB, com assento nesta Casa, com fulcro nos Artigos 118 e 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, **REQUEREM** à Mesa que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Luiz Cláudio Costa, Ministro Interino da Educação, com cópia ao Exmo. Senhor Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, **requerendo informações sobre a construção das unidades do Pró-Infância nos Bairros Nova Aliança I e Rota do Sol, no município de Sorriso-MT.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que o inciso V, do artigo 244, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso-MT, estabelece que é obrigação do vereador no exercício de seu mandato, promover, perante quaisquer autoridades, entidades ou órgãos da Administração Municipal, direta ou indireta e fundacional, os interesses públicos ou reivindicações coletivas de âmbito Municipal ou das comunidades representadas, podendo requerer, no mesmo sentido, a atenção de autoridades Federais ou Estaduais;

Considerando que o Pró-Infância é um programa do Governo Federal que tem por objetivo prestar assistência financeira, em caráter suplementar, aos municípios que efetuaram o Termo de Adesão ao Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação e elaboraram o Plano de Ações Articuladas (PAR).

Considerando o contrato, firmado pelo Poder Público Municipal e o Governo Federal, para a construção da Creche Pro Infância nos padrões do FNDE, Tipo B, com 1.237,09M² metros quadrados, na Rua Taquari, Quadra 02, Lote 10 a 25, no Bairro Nova Aliança I, conforme o Contrato nº121/2013 assinado em 29/11/2013, no valor inicial de 1.726.090,34 (um milhão, setecentos e vinte e seis mil, noventa reais com trinta e quatro centavos, cuja empreitada por preço global teve como vencedora a CASAALTA CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 77.578.623/0001-70;

Considerando a Ordem de Início de Serviço, referente ao Contrato nº 121/2013, datada de 08/09/2014, em anexo;

Considerando o contrato, firmado pelo Poder Público Municipal e o Governo Federal, para a construção da Creche Pro Infância nos padrões do FNDE, Tipo B, com 1.237,09M² metros quadrados, na Rua Vale do Dourado, Lote 01, quadra 65, no Bairro Rota do Sol, conforme o Contrato nº122/2013-1 assinado em 29/11/2013, no valor inicial de 1.726.090,34 (um milhão, setecentos e vinte e seis mil, noventa reais com trinta e quatro centavos, cuja empreitada por preço global teve como vencedora a CASAALTA CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 77.578.623/0001-70;



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Considerando a Ordem de início de Serviço, referente ao Contrato nº 122/2013, datada de 18/08/2014, em anexo;

Considerando que as construções em epígrafe tiveram início em 08/09/2014 e 18/08/2014, respectivamente, e que, após quase um ano, poucos progressos foram efetivamente concretizados, atualmente encontra-se totalmente abandonada;

Considerando a constante e sempre crescente necessidade de atender a demanda de pessoas que necessitam deixar seus filhos em local adequado enquanto trabalham, e que estimativas mostram um incremento de aproximadamente 4861 (quatro mil oitocentas e sessenta e uma) crianças nascidas no município entre os anos de 2012 e 2015;

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 26 de março de 2015.


PROFESSOR GERSON
Vereador PMDB


MARLON ZANELLA
Vereador PMDB


DIRCEU ZANATTA
Vereador PMDB



Edital nº: Ata de Registro de Preços n.º 056/2013, Pregão Eletrônico n.º 009/2013b/FNDE/MEC - Processo Administrativo n.º 23034.026515/2012-90 do FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Objeto: Construção de Escola do Programa Pró-infância Tipo B
Grupo: Norte e Centro-Oeste



Obra: Construção de Escola do Programa Pro-Infância Tipo B no Bairro Nova Aliança I localizada à Rua Taquari, Quadra 02, Lote 10 à 25.
Contrato: 121/2013

Elaborado por: Prefeitura Municipal de Sorriso
LTDA

Aprovado por: CASAALTA CONSTRUÇÕES

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO

DATA 08/09/2014

Objeto Contratual: Construção de Creche do Programa Proinfância Tipo B – Bairro Nova Aliança I no Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso.

Etapas autorizadas:

Sondagem ()

Projeto Executivo de Implantação ()

Construção (x)

Prazo: 210 (duzentos e dez) dias

Valor da Obra: R\$1.709.203,80 (um milhão, setecentos e nove mil, duzentos e três reais e oitenta centavos).

Nota: Para todos os efeitos esse documento inicia a contagem de prazo de execução dos serviços. Eventuais paralisações dos serviços e suspensão de contagem de prazo contratual só terão efeito desde que expressamente autorizadas pelo Ente Contratante.

Pelo Contratante:

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

Pelo Contratado:

CASAALTA CONSTRUÇÕES LTDA



Edital n.º: Ata de Registro de Preços n.º 056/2013, Pregão Eletrônico n.º 009/2013b/FNDE/MEC - Processo Administrativo n.º 23034.026515/2012-90 do FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Objeto: Construção de Escola do Programa Pró-infância Tipo B
Grupo: Norte e Centro-Oeste



Obra: Construção de Escola do Programa Pro-Infância Tipo B no Bairro Rota do Sol localizada à Rua Monte Alegre s/n, Quadra – Equipamento Comunitário.
Contrato: 122/2013

Elaborado por: Prefeitura Municipal de Sorriso Aprovado por: CASAALTA CONSTRUÇÕES LTDA

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO

DATA 18/08/2014

Objeto Contratual: Construção de Creche do Programa Proinfância Tipo B – Bairro Rota do Sol, no Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso.

Etapas autorizadas:

Sondagem ()

Projeto Executivo de Implantação ()

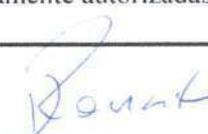
Construção (x)

Prazo: 210 (duzentos e dez) dias

Valor da Obra: R\$1.717.206,80 (um milhão, setecentos e dezessete mil, duzentos e seis reais e oitenta centavos).

Nota: Para todos os efeitos esse documento inicia a contagem de prazo de execução dos serviços. Eventuais paralisações dos serviços e suspensão de contagem de prazo contratual só terão efeito desde que expressamente autorizadas pelo Ente Contratante.

Pelo Contratante:


DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

Pelo Contratado:

CASAALTA CONSTRUÇÕES LTDA